

ATA n. 20/2018

Aos **nove dias do mês de outubro de dois mil e dezoito** na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Sandra Margarida Ralha da Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, António Simões da Cunha Santos e Luís Pedro Barbosa Antunes.-----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião quando eram dez horas.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade considerar justificadas as faltas do Senhor Presidente da Câmara, que se encontra ausente do país, no âmbito do Comunidade Intermunicipal e da Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues, por motivos de ordem profissional.-----

Da presente reunião constam os seguintes pontos:-----

I

Intervenção do Público

II

Período de Antes da Ordem do Dia

- 1 - *Intervenção do Presidente da Câmara.*-----
- 2 - *Intervenção da Vereação.*-----
- 3 - *Discussão e aprovação da ata da reunião ordinária de 07 de setembro de 2018.*-----

III

Período da Ordem do Dia

- 1 - *Situação Financeira.*-----
- 2 - *Transferência de Verbas:*-----
 - 2.1 - *Associação Cultural e Desportiva de São Paio - Realização de atividade de caráter pontual.*-----
 - 2.2 - *Associação Desportiva e Recreativa de Laborins - Realização de atividade de caráter pontual (6ª Feirinha / Exposição de Artesanato).*-----



Câmara Municipal de Penacova

- 2.3 - Núcleo do Sporting Clube de Portugal do Concelho de Penacova - Realização de atividade de caráter pontual.-----
- 2.4 - Mocidade Futebol Clube / Marcha do Mocidade Futebol Clube - Realização de atividade de caráter pontual.-----
- 2.5 - Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro - Realização de atividade de caráter pontual.-----
- 2.6 - Associação de Festeiros de Miro - Realização de atividade de caráter pontual. -----
- 2.7 - Associação de Moradores da Cruz de Soito - Realização de atividade de caráter pontual. -----
- 2.8 - Casa do Povo de Penacova / Escola de Música - Participação anual para apoio ao funcionamento da Escola de Música.-----
- 2.9 - Proposta de atribuição de apoio à divulgação da arte de funcionamento dos Moinhos de Vento e Água. Núcleo molinológico da Serra de Gavinhos e na Ribeira de Lorvão. -----
- 2.10 - Proposta de atribuição de apoio à divulgação da arte de funcionamento dos Moinhos de Vento e Água. Núcleo molinológico da Aveleira/Rôxo. -----
- 2.11 - Proposta de atribuição de apoio para aquisição de material de desgaste das EB1 e Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da rede pública do Concelho, referente ao ano letivo 2018/2019 - 1ª tranche. -----
- 2.12 - Proposta de transferência de 10% da receita das Festas do Município 2018 para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penacova.-----
- 3 - Análise de candidaturas de Apoio à Natalidade / Adoção.-----
- 4 - Conhecimento das alterações n.º 18, 19 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano e 19 e 20 ao Orçamento de 2018. -----
- 5 - Proposta de aplicação de tarifário especial no âmbito do Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas de Penacova.-----
- 6 - Relatório de Fundamentação Técnica e Económica da atualização, revisão e adaptação dos tarifários aplicáveis aos utilizadores finais dos serviços de abastecimentos de água para consumo humano, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, no Município de Penacova. -----
- 7 - Celebração de Protocolo de colaboração entre o Município de Penacova e a Filarmónica Boa Vontade Lorvanense, no âmbito da Escola de Artes. -----
- 8 - Área de Reconstrução Urgente - Cadastro atualizado à data de 08 de outubro de 2018.-----
- 9 - Loteamentos e Obras Particulares.-----
- 9.1 - Processos de Obras:-----
- Licenciamento-----
- Proc. nº 01-33/2018.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 09-10-2018

páginas 2 | 28



Câmara Municipal de Penacova

Comunicação prévia-----

Proc. nº 01-108/2018; 01-111/2018.-----

Diversos-----

Proc. nº 04-12/2018.-----

I

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não se verificou público presente.-----

II

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.-----

O Senhor Vice-Presidente começou por se referir à deslocação do Senhor Presidente da Câmara a Bruxelas, integrando a comitiva da CIM Região de Coimbra, onde foram receber o título de Região Europeia da Gastronomia 2021.-----

Deu os parabéns à Comunidade Intermunicipal, na pessoa do Dr. Jorge Brito, principal impulsor desta candidatura, em conjunto com todos os Municípios, na expectativa de que seja mais um ponto de promoção da nossa gastronomia e respetivo território, que é o objetivo primordial. Nestes dois anos é necessário trabalhar este projeto, aproveitando esta designação para promoção dos nossos produtos e património, sempre aliados ao setor da gastronomia.-----

Hoje vão estar presentes numa cerimónia, onde a Comissão Europeia vai distinguir o Município do Fundão, no âmbito dos prémios RegioStar 2018 – um galardão com que Bruxelas distingue projetos inovadores e de boas práticas de desenvolvimento regional, apoiados por fundos europeus.-----

2 - INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO.-----

Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões-----

Pretende fazer referência a dois atelas de Penacova, que no passado fim-de-semana competiram na modalidade de pesca:-----

- O Miguel Simões, que juntou ao seu vasto palmarés mais um título de campeão nacional de esperança, o que é motivo de orgulho e regozijo para todos.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 09-10-2018

páginas 3 | 28



- O Pedro Fernandes, que ficou classificado em 6.º lugar, no campeonato nacional de juvenis. -----

Informou ainda que no próximo fim-de-semana se vai realizar o campeonato nacional de clubes da 1ª divisão, na pista de pesca, sendo que o Clube de Pesca de Penacova está em primeiro lugar, com fortes possibilidades de se tornar campeão nacional de clubes nesta modalidade.-----

Deseja que a prova decorra de acordo com as expetativas, destacando que este é o único clube que não está ligado a nenhuma marca de pesca, ao contrário de todas as outras equipas. Fizeram o seu trajeto, que começou nos regionais, foram subindo os diversos escalões, esperando que no próximo fim-de-semana se sagrem campeões nacionais, o que seria motivo de congratulação para todos. -----

Senhor Vereador António Simões da Cunha Santos-----

Sendo esta a reunião que antecede o dia 15 de outubro, em que se assinala um ano após a data em que Penacova foi assolada pelo maior incêndio da sua história, deixa uma palavra de incentivo, sobretudo a todos aqueles que perderam os seus bens. Recorda as cinco pessoas que perderam a vida na sequência dos acontecimentos, e deixa uma palavra de solidariedade para com as suas famílias. -----

Referiu que há um trabalho imenso para fazer. Nas primeiras habitações a situação mantém-se inalterável e não há casas recuperadas passado um ano. Existem igualmente um conjunto de segundas habitações para recuperar e embora desconheça o ponto de situação, sabe que em alguns concelhos este processo está numa fase adiantada. Solicitou esclarecimentos ao Senhor Vice Presidente relativamente ao processo de candidatura da Câmara Municipal ao possível empréstimo para ajudar os proprietários a recuperar as casas que não eram de habitação permanente.-----

Por outro lado, há um trabalho enorme a levar a efeito no nosso território florestal, uma vez que toda a região afetada vai ficar completamente descaraterizada. As espécies invasoras estão a tomar conta do território e não se vislumbra nenhum apoio, nenhum trabalho, para que os proprietários possam fazer face a esse flagelo. -----

No imediato pós incêndio foi dada uma pequena ajuda monetária, mas foi diminuta e sobretudo não há qualquer apoio por parte do Estado, das Autarquias Locais e do Poder Público em geral, para que este território imenso, que foi afetado, possa recuperar a sua dignidade e algum do seu aspeto produtivo. -----

Neste momento, decorrido um ano, era muito importante que a Câmara manifestasse aqui o seu pesar por tudo o que aconteceu, mas também uma palavra de solidariedade e de apoio para com as vítimas. No fundo todos fomos afetados e ainda hoje estamos abalados por esse facto. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 09-10-2018

páginas 4 | 28



Câmara Municipal de Penacova

Mas se a palavra é importante muito mais importante do que a palavra seria podermos fazer algo concreto para reivindicar apoios e incentivos para atuarem nesta parcela do território, que foi tão afetada e que demorará a recuperar desta catástrofe.-----

Importa também olharmos tudo isto sempre como exemplo, para que situações destas possam ser minimizadas no futuro. Temos ainda oito mil hectares de floresta que não ardeu e era importante que não esquecêssemos, porque passou um ano e não se fez muito, daqui a dois ou três anos já ninguém se lembra e estas fatalidades repetem-se.-----

É desejável que esta memória permaneça, que estejamos todos atentos, para que estas situações não voltem a reviver.-----

Por último, voltou a solicitar ao Senhor Vice-Presidente para informar o ponto de situação em relação às segundas habitações, se já foi feita alguma diligência em relação a este processo, nomeadamente no âmbito da ajuda do Governo, através do empréstimo financiado a 50%. -----

Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro-----

Partilhou as palavras do Senhor Vereador António Simões, em relação ao dia 15 de outubro, que será sempre uma data marcante para quem viveu e foi acompanhado de perto aquela situação, consciente também de que passado um ano muito está por fazer.-----

Em relação às primeiras habitações, o apoio em dinheiro foi disponibilizado, na sua maioria, e as intervenções foram executadas pelos próprios, não se tratando de recuperações totais. -----

A maior preocupação verifica-se ao nível das reconstruções incluídas na empreitada da CCDRC, que têm sido público. O que está a acontecer em Penacova não é muito diferente da realidade de Tábua ou Oliveira do Hospital – a dificuldade de as empresas subcontratadas poderem responder dentro dos prazos. -----

Nas últimas semanas tem-se verificado algum desenvolvimento, por exemplo em Travanca do Mondego foi iniciada a reconstrução da habitação do Senhor Alcides Belchior, que esperamos seja para continuar. De facto sentimos alguma frustração, até mesmo os próprios colaboradores do Município, nomeadamente o Eng.º Albertino Santos, que fez o acompanhamento tão próximo de todos os documentos, e depois vemos esta situação no terreno.-----

Em relação às segundas habitações, na próxima reunião será presente uma minuta de regulamento que a CCDRC publicou no final do mês. Os prazos são demasiado apertados para tudo o que se preconiza, inclusivamente comunicações para o FAM, para a CCDR. Temos um primeiro levantamento dessas habitações, que requerem uma análise criteriosa, no sentido de distinguir o que



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 09-10-2018

páginas 5 | 28



é segunda ou terceira habitação ou uma casa devoluta. Essa análise será feita pela Câmara Municipal, que tem essa responsabilidade. Eventualmente terá de se realizar uma Assembleia Municipal extraordinária para aprovar esse regulamento, se a CCDRC assim o entender. -----

3 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07 DE SETEMBRO DE 2018.

Posta a votação, a ata n.º 18, referente à reunião ordinária de 07/09/2018, antecipadamente distribuída, depois de lida foi aprovada por unanimidade. -----

Não participou na votação o Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita. -----

III

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - SITUAÇÃO FINANCEIRA. -----

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 8/10/2018, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 2.196.283,55 (dois milhões, cento e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e três euros e cinquenta e cinco cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 1.906.541,81 (um milhão, novecentos e seis mil, quinhentos e quarenta e um euros e oitenta e um cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 289.741,74 (duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e um euros e setenta e quatro cêntimos). -----

2 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:

2.1 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE SÃO PAIO - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE CARÁTER PONTUAL. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 € (trezentos e cinquenta euros), para a Associação Cultural e Desportiva de São Paio- Realização de atividade de carácter pontual – XII Torneio de Sueca. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

2.2 – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DE LABORINS - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE CARÁTER PONTUAL. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 € (trezentos e cinquenta euros), para a Associação Desportiva e Recreativa de Laborins - Realização de atividade de carácter pontual – 6ª Feirinha / Exposição de Artesanato. -----

2.3 – NÚCLEO DO SPORTING CLUBE DE PORTUGAL DO CONCELHO DE PENACOVA – REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE CARÁTER PONTUAL; -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba para o Núcleo do Sporting Clube de Portugal do Concelho de Penacova, no montante 350,00 € (trezentos e cinquenta euros) de apoio à realização de atividade de carácter pontual – Evento Comemorativo do 25º Aniversário. -----

2.4 – MOCIDADE FUTEBOL CLUBE / MARCHA DO MOCIDADE FUTEBOL CLUBE - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE CARÁTER PONTUAL. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 € (trezentos e cinquenta euros), para o Mocidade Futebol Clube / Marcha do Mocidade Futebol Clube, - Realização de atividade de carácter pontual – Encontro de Marchas, no dia 03 de junho de 2018. -----

2.5 – GRUPO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, DESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO DE MIRO - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE CARÁTER PONTUAL. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 € (trezentos e cinquenta euros), para o Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro, - Realização de atividade de carácter pontual – VII Feira do Barqueiro. -----

2.6 – ASSOCIAÇÃO DE FESTEIROS DE MIRO – REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE CARÁTER PONTUAL. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 € (trezentos e cinquenta euros), para a Associação de Festeiros de Miro, - Realização de atividade de carácter pontual – Dia no Rio. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 09-10-2018

páginas 7 | 28



Câmara Municipal de Penacova

2.7 – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA CRUZ DE SOITO - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE CARÁTER PONTUAL.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 € (trezentos e cinquenta euros), para a Associação de Moradores da Cruz de Soito, - Realização de atividade de caráter pontual – 4º Jantar Convívio. -----

2.8 – CASA DO POVO DE PENACOVA / ESCOLA DE MÚSICA – COMPARTICIPAÇÃO ANUAL PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE MÚSICA.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 960,00 € (novecentos e sessenta euros), para a Casa do Povo de Penacova / Escola de Música, - Comparticipação anual para apoio ao funcionamento da Escola de Música. -----

2.9 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO À DIVULGAÇÃO DA ARTE DE FUNCIONAMENTO DOS MOINHOS DE VENTO E ÁGUA. NÚCLEO MOLINOLÓGICO DA SERRA DE GAVINHOS E NA RIBEIRA DE LORVÃO.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 500,00 € (quinhentos euros), para o Senhor Lino da Silva Branco, para divulgação da arte de funcionamento dos Moinhos de Vento e Água. -----

2.10 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO À DIVULGAÇÃO DA ARTE DE FUNCIONAMENTO DOS MOINHOS DE VENTO E ÁGUA. NÚCLEO MOLINOLÓGICO DA AVELEIRA/RÔXO.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 500,00 € (quinhentos euros), para o Senhor Arménio Santos Pereira, para divulgação da arte de funcionamento dos Moinhos de Vento e Água. -----

2.11 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DESGASTE DAS EB1 E ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO, REFERENTE AO ANO LETIVO 2018/2019 – 1ª TRANCHE.-----

Informação

*Relativamente à atribuição financeira do apoio ao funcionamento dos jardins de infância e EB1, referente ao ano letivo 2018/2019, para material de desgaste, solicita-se a transferência de **2640€** para o Agrupamento de Escolas de Penacova, no que se refere à 1ª tranche.*-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 09-10-2018

páginas 8 | 28



Câmara Municipal de Penacova

Estes valores foram calculados com base na atribuição de 5 euros por aluno, um terço do valor anual (15€), como se encontra resumido na tabela abaixo: -----

Estabelecimento	Nº de crianças/alunos	Valor total €	Valor tranche €
<i>Jl do Seixo</i>	7	105	35
<i>EB1 do Seixo</i>	10	150	50
<i>Jl de Figueira de Lorvão</i>	40	600	200
<i>EB1 de Figueira de Lorvão</i>	60	900	300
<i>Jl de Miro</i>	11	165	55
<i>Jl de Aveleira</i>	10	150	50
<i>Jl de S. Mamede</i>	16	240	80
<i>Jl de Lorvão</i>	22	330	110
<i>EB1 de Aveleira</i>	20	300	100
<i>EB1 de Lorvão</i>	30	450	150
<i>Jl de Penacova</i>	52	780	260
<i>EB1 de Penacova</i>	120	1800	600
<i>EB1 de S. Pedro d'Alva</i>	73	1095	365
<i>Jl de S. Pedro d'Alva</i>	40	600	200
<i>Jl de Sazes do Lorvão</i>	17	255	85
TOTAIS	528	7920	2640

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.640,00 € (dois mil, seiscentos e quarenta euros), para o Agrupamento de Escolas de Penacova, para apoio à aquisição de material de desgaste das EB1 e Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da rede pública do Concelho, referente ao ano letivo 2018/2019 – 1ª tranche. -----

2.12 – PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE 10% DA RECEITA DAS FESTAS DO MUNICÍPIO 2018 PARA A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENACOVA.

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

Neste âmbito, gostaria de saber se já foi feita a transferência para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penacova, relativa à receita das festas do ano de 2017. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 09-10-2018

páginas 9 | 28



Câmara Municipal de Penacova

Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro

Respondeu que esse assunto estará ultrapassado, na altura houve um atraso, por qualquer questão interna que não pode especificar, por isso solicitou este ano, logo que as contas estejam concluídas, seja efetuada a transferência. -----

Informação

No âmbito das Festas do Município 2018/ Penacova Natura, cumpre informar: -----

a) Bilhetes/Pulseiras emitidos(as): -----

Sexta-Feira: 1500; Sábado: 4500; Domingo : 3000; Segunda - Feira : Grátis. -----

b) Packs Vendidos até ao início das Festas do Município:-----

Biblioteca: Cartão Casal - 1; Pack Família 1 – 1; Pack Família 2 – 1; Individuais – 4 (Sábado)-----

CNL: Individuais – 6 (Sexta – Feira), 6 (Sábado), 6 (Domingo) -----

Total: 103,00€ -----

Posto de Turismo: Cartão Casal - 2; Individuais – 1 (Sexta-Feira), 8 (Sábado), 1 (Domingo); Cartão Jovem – 1 (Sexta-Feira), 1 (Sábado), 1 (Domingo). -----

Total: 91,50€-----

Piscinas Municipais: Cartão Casal - 1; Pack Família 1 – 2; Individuais – 9 (Sexta-Feira), 16 (Sábado), 4 (Domingo); Cartão Jovem - 1 (Sexta-Feira), 3 (Sábado).-----

Total: 204,00€ -----

c) Bilheteira: -----

Sexta-Feira – 843 Pulseiras + 33 Cartão Jovem; Sábado – 2246 Pulseiras + 50 Cartão Jovem; Domingo – 1210 Pulseiras + 43 Cartão Jovem. -----

Total: 17.629,50€ -----

Total apurado: 18.028,00€ - Pré-Venda (398,50€) + Bilheteira (17.629,50€) -----

d) Pulseiras entregues de forma gratuita: -----

Sexta – Feira: 15 + 15 - Bandas; 4 – Sr. António Martins (Venda ambulante de balões, algodão doce); 4 – Sr. José Cordeiro (Venda ambulante de pipocas, brinquedos e balões); 2 – Passatempo Diário de Coimbra; 10 – Convidados institucionais -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 09-10-2018

páginas 10 | 28



Câmara Municipal de Penacova

Sábado: 10 + 35 - Bandas; 36 – Demonstração Judo; 4 – Sr. António Martins (Venda ambulante de balões, algodão doce); 4 – Sr. José Cordeiro (Venda ambulante de pipocas, brinquedos e balões); 5 – Passatempo Diário de Coimbra; 5 – Lambreta Amarela (não tinham Stand); 3 – Programa Latitudes (instituição de solidariedade social); 2 – Torre de Selfies. -----

Domingo: 10 + 20 – Bandas; 4 – Sr. António Martins (Venda ambulante de balões, algodão doce); 4 – Sr. José Cordeiro (Venda ambulante de pipocas, brinquedos e balões); 8 – Passatempo Diário de Coimbra; 5 – Lambreta Amarela (não tinham Stand); 2 – Venda do livro “ Vamos ajudar o Simão”; 2 - Programa Latitudes (instituição de solidariedade social) -----

e) Funcionários do Município e Bombeiros Voluntários de Penacova: -----

Sexta – Feira - 47 (Funcionários), 48 (Bombeiros); Sábado – 61 (Funcionários), 78 (Bombeiros); Domingo – 55 (Funcionários) 40 (Bombeiros).-----

Conclusão: -----

1 – Não foi registado qualquer incidente dentro do recinto das Festas. -----

2 – Todo o processo de venda de pulseiras e respetivo apuramento de valores por parte da empresa de segurança contratada para o efeito, foi executado na minha presença e do Chefe da Equipa da firma 3XL. A recontagem antes da entrega no Banco foi feita pela funcionária Vera Marques, também na minha presença. -----

3 – As pulseiras não utilizadas/vendidas, encontram-se em arquivo no edifício das Piscinas Municipais. -----

4 – No seguimento da informação anterior, presente à reunião do executivo, proponho que se proceda á entrega dos 10% da receita de bilheteira, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penacova. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.595,40 € (mil, quinhentos e noventa e cinco euros e quarenta cêntimos), para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penacova, referente a 10% da receita das Festas do Município 2018 (em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 15/06/2018)

3 - ANÁLISE DE CANDIDATURAS DE APOIO À NATALIDADE / ADOÇÃO.



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 09-10-2018

páginas 11 | 28



Câmara Municipal de Penacova

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade aprovar as seguintes candidaturas que reúnem as condições gerais de atribuição definidas no artigo 5º do regulamento municipal de apoio à natalidade e adoção: -----

I Candidatura n.º308/2018. -----

- Ano de 2018-770.00€; Ano de 2019-1.127.50€;Ano de 2020-797.50€;Ano de 2021-275.00€⇒
TOTAL:2.970.00€. -----

II. Candidatura n.º310/2018. -----

- Ano de 2018-600.00€; Ano de 2019-1.050.00€;Ano de 2020-750.00€;Ano de 2021-300.00€⇒
TOTAL:2.700.00€. -----

4 - CONHECIMENTO DAS ALTERAÇÕES N.º 18 e 19 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO E 19 E 20 AO ORÇAMENTO DE 2018.-----

O Executivo tomou conhecimento das alterações n.º 18 e 19 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano e 19 e 20 ao Orçamento de 2018. -----

5 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE TARIFÁRIO ESPECIAL NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DE PENACOVA.-----

FRACOS RECURSOS

Nome	Cód. Cliente	Área	N.º Consumidor	Deliberação
Jorge da Conceição Rodrigues	59146	490	6900	Indeferimento
Maria Rodrigues Marques Carvalho	61400	490	21200	Deferimento
José Carlos Gonçalves Ferreira	50536	23	6650	Deferimento
Preciosa da Silva Rodrigues	54998	495	4100	Deferimento
Maria Rodrigues da Assunção	54973	495	2150	Deferimento
Carlos José Oliveira Ferreira	58284	400	470	Deferimento
Leonilde Maria Oliveira Duarte	59586	320	23000	Deferimento
Armando José Nogueira Henriques	51133	80	6250	Deferimento
Américo da Cruz Lopes Martins	50578	23	10200	Deferimento



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

FAMÍLIAS NUMEROSAS

Nome	Cód. Cliente	Área	N.º Consumidor	Deliberação
Joana Isabel Costa Martins	60015	115	5500	Deferimento

O Executivo deliberou, por unanimidade, conceder o tarifário especial aos consumidores, acima referidos. -----

6 – RELATÓRIO DE FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E ECONÓMICA DA ATUALIZAÇÃO, REVISÃO E ADAPTAÇÃO DOS TARIFÁRIOS APLICÁVEIS AOS UTILIZADORES FINAIS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS E DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS, NO MUNICÍPIO DE PENACOVA. -----

Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões

Ao fazer a apresentação deste ponto destacou que o tarifário se mantém inalterável em relação ao do ano anterior, apenas se propõe proceder à cobrança de consumos das instalações e equipamentos do Município, que inclui cerca de duzentos contadores.-----

Trata-se de uma recomendação do POSEUR, o Município tem cerca de quarenta mil metros cúbicos de água, que mede mas não fatura, e é uma obrigatoriedade até por questões de cobrança de IVA e outras situações impostas pela ERSAR. -----

Relativamente à tabela do tarifário, além das IPSS, organizações não governamentais sem fins lucrativos ou outras entidades de reconhecida utilidade pública cuja ação social o justifique, acrescentou-se “instalações e equipamentos Municipais sob a sua gestão direta”. Ou seja, a tarifa dos consumos próprios do Município vai ser igual à que é aplicada às IPSS. -----



Câmara Municipal de Penacova

TABELA DE TARIFAS DO MUNICÍPIO DE PENACOVA	CF p/ Instalação Ativa (€/mês)	CV (€/m ³) de AA/AR	Fundamento	Subsidição suportada p/ Autarquia	Tarifa Proposta	coef. Progressão a utilizar	Intervalo Coef. Progressão	Valor mínimo	Valor Médio	Valor Máximo	Exemplo da recomendação
--	--------------------------------	---------------------------------	------------	-----------------------------------	-----------------	-----------------------------	----------------------------	--------------	-------------	--------------	-------------------------

Quadro I – Tarifas relativas aos serviços de Abastecimento de Água

1 – Tarifa Fixa ou Tarifa de Disponibilidade de Abastecimento de Água (por cada utilizador/contador, em cada 30 dias)											
1.1 – Utilizadores Finais Domésticos											
1.1.1 – Para contadores de diâmetro nominal até 25mm	2,90 €		Recuperação de custos, no cumprimento dos limites das recomendações ERSAR		2,900 €			1,500 €	3,000 €	4,500 €	2,400 €
1.1.2 – Para contadores de diâmetro nominal superior a 25mm, aplica-se tarifa fixa prevista para Utilizadores Finais Não-Domésticos (3º nível NDOM)	2,90 €		Desincentivo progressivo a elevados níveis de abastecimento/consumo		13,060 €			2,929 €	6,225 €	121,500 €	18,849 €
1.2 – Utilizadores Finais Não Domésticos											
1.2.1 – 1º Nível - Para contadores de diâmetro nominal até 20 mm	2,90 €		Agravamento relativo à diferenciação entre tipo de utilizadores		4,350 €	1,50	1,25-3	1,875 €	3,984 €	13,500 €	4,080 €
1.2.2 – 2º Nível - Para contadores de diâmetro nominal superior a 20 mm e até 30mm	2,90 €		Desincentivo progressivo a elevados níveis de abastecimento/consumo		6,530 €	1,50	1,25-3	2,348 €	4,980 €	40,500 €	8,568 €
1.2.3 – 3º Nível - Para contadores de diâmetro nominal superior a 30 mm e até 50mm	2,90 €		Desincentivo progressivo a elevados níveis de abastecimento/consumo		13,060 €	2,00	1,25-3	2,929 €	6,225 €	121,500 €	18,849 €
1.2.4 – 4º Nível - Para contadores de diâmetro nominal superior a 50 mm e até 100mm	2,90 €		Desincentivo progressivo a elevados níveis de abastecimento/consumo		26,120 €	2,00	1,25-3	3,621 €	7,782 €	364,500 €	33,929 €
1.2.5 – 5º Nível - Para contadores de diâmetro nominal superior a 100 mm e até 300mm	2,90 €		Desincentivo progressivo a elevados níveis de abastecimento/consumo		52,240 €	2,00	1,25-3	4,577 €	9,727 €	1 093,500 €	54,268 €
1.3 – Moderação Tarifária: Tarifário Social para famílias de fracos recursos – Utilizadores Finais Domésticos cujo agregado familiar possua rendimento bruto englobável para efeitos de IRS inferior a 1,5 vezes o valor anual da retribuição mínima mensal garantida (RMMG)	2,90 €		Custo social para assegurar a universalidade a famílias carenciadas	100%	Isento			Isento	Isento	Isento	Isento
2 – Tarifa Variável de Abastecimento de Água (por m ³ do consumo mensal de água)											
2.1 – Utilizadores Finais Domésticos											
2.1.1 – 1º Escalão - 0 < m ³ ≤ 5		0,95 €	Custo social para assegurar consumos mínimos essenciais	49,7%	0,480 €			0,300 €	0,600 €	0,900 €	0,400 €
2.1.2 – 2º Escalão - 5 < m ³ ≤ 15		0,95 €	Recuperação tendencial de custos e custo social para assegurar consumos essenciais	24,5%	0,720 €	1,50	1,25-2,5	0,375 €	1,125 €	2,250 €	0,680 €
2.1.3 – 3º Escalão - 15 < m ³ ≤ 25		0,95 €	Recuperação tendencial de custos		0,950 €	1,32	1,25-2,5	0,468 €	2,109 €	5,625 €	1,564 €
2.1.4 – 4º Escalão - m ³ > 25		0,95 €	Desincentivo progressivo ao consumo		1,400 €	1,50	1,25-2,5	0,589 €	3,951 €	14,062 €	2,812 €
2.2 – Utilizadores Finais Não Domésticos											
2.2.1 – Escalão Único		0,95 €	Recuperação de custos		0,950 €			0,468 €	2,109 €	5,625 €	1,564 €
2.3 – Moderação Tarifária											
2.3.1 – Tarifário Social para famílias de fracos recursos - Utilizadores Finais Domésticos cujo agregado familiar possua rendimento bruto englobável para efeitos de IRS inferior a 1,5 vezes o valor anual da RMMG											
2.3.1.1 – 1º Escalão - 0 < m ³ ≤ 15		0,95 €	Custo social para assegurar universalidade e consumos mínimos essenciais a famílias carenciadas	49,7%	0,480 €			0,300 €	0,600 €	0,900 €	0,400 €
2.3.1.2 – 2º Escalão - 15 < m ³ ≤ 25		0,95 €	Recuperação de custos		0,950 €			0,468 €	2,109 €	5,625 €	
2.3.1.3 – 3º Escalão - m ³ > 25		0,95 €	Desincentivo progressivo ao consumo		1,400 €			0,589 €	3,951 €	14,062 €	
2.3.2 – Tarifário específico para as famílias numerosas - Utilizadores Finais Domésticos cujo agregado familiar compreenda 5 ou mais membros											
2.3.2.1 – 1º Escalão - 0 < m ³ ≤ 15		0,95 €	Custo social para assegurar a universalidade a famílias numerosas	49,7%	0,480 €			0,300 €	0,600 €	0,900 €	
2.3.2.2 – 2º Escalão - 15 < m ³ ≤ 25		0,95 €	Recuperação tendencial de custos e custo social para assegurar consumos essenciais		0,720 €			0,375 €	1,125 €	2,250 €	
2.3.2.3 – 3º Escalão - 25 < m ³ ≤ 35		0,95 €	Recuperação de custos		0,950 €			0,468 €	2,109 €	5,625 €	
2.3.2.4 – 4º Escalão - m ³ > 35		0,95 €	Desincentivo progressivo ao consumo		1,400 €			0,589 €	3,951 €	14,062 €	
2.3.3 – Instituições particulares de solidariedade social, organizações não governamentais sem fim lucrativo ou outras entidades de reconhecida utilidade pública cuja ação social o justifique e instalações e equipamentos Municipais sob sua gestão directa											
2.3.3.1 – Nível Único		0,95 €	Recuperação tendencial de custos e custo social relativo à diferenciação entre tipo de utilizadores não domésticos	24,5%	0,720 €						



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 09-10-2018

páginas 14 | 28



Câmara Municipal de Penacova

Quadro II – Tarifas relativas aos serviços de Saneamento de Águas Residuais Urbanas

1 – Tarifa Fixa ou Tarifa de Disponibilidade de Saneamento de Águas Residuais (por cada utilizador/instalação, em cada 30 dias)											
1.1 – Utilizadores Finais Domésticos											
1.1.1 – Nível Único	4,02 €	Recuperação tendencial de custos, condicionada por razões sociais, ambientais e de saúde pública	25,4%	3,0000 €			1,5000 €	3,0000 €	4,5000 €	2,2500 €	
1.2 – Utilizadores Finais Não Domésticos											
1.2.1 – Nível Único	4,02 €	Recuperação de custos e agravamento relativo à diferenciação entre tipo de utilizadores		4,5000 €	1,50	1-3	1,5000 €	6,0000 €	13,5000 €		
1.3 – Moderação Tarifária: Tarifário Social para famílias de fracos recursos - Utilizadores Finais Domésticos cujo agregado familiar possua rendimento bruto englobável para efeitos de IRS inferior a 1,5 vezes o valor anual da RMMG											
1.3 – Moderação Tarifária: Tarifário Social para famílias de fracos recursos - Utilizadores Finais Domésticos cujo agregado familiar possua rendimento bruto englobável para efeitos de IRS inferior a 1,5 vezes o valor anual da RMMG	4,02 €	Custo social para assegurar universalidade e evitar externalidades ambientais negativas	100%	Isto			Isto	Isto	Isto	Isto	
2 – Tarifa Variável de Saneamento de Águas Residuais (por aplicação de uma percentagem à componente variável do serviço de abastecimento (CV ²))											
2.1 – Utilizadores Finais Domésticos											
2.1.1 – Nível Único - Coeficiente de custo específico do saneamento aplicável sobre o encargo da componente variável do serviço de abastecimento do utilizador doméstico (CV ²)	1,10 €	Recuperação tendencial de custos, condicionada por razões sociais, ambientais e de saúde pública		0,5.CV ² AD			0,45-1,35	0,45	0,90	1,35	0,45 * 0,9 CV ² AD * 0,5 (*90% vol AA ² + 1,5 (*90% vol AA ² + 0,9 CV ² AD)
2.2 – Utilizadores Finais Não Domésticos											
2.2.1 – Nível Único - Coeficiente de custo específico do saneamento aplicável sobre o encargo da componente variável do serviço de abastecimento do utilizador não doméstico (CV ²)	1,10 €	Recuperação tendencial de custos, condicionada por razões sociais, ambientais e de saúde pública		0,5.CV ² AND			0,45-1,35 + doméstico	0,45	0,90	1,35	2,0332 €

Quadro III – Tarifas relativas ao serviço de Gestão de Resíduos Urbanos

1 – Tarifa Fixa de Gestão de Resíduos (por cada utilizador/contador, em cada 30 dias)														
1.1 – Utilizadores Finais Domésticos														
1.1.1 – Nível Único	0,92 €	Recuperação de custos						0,9200 €		1,0000 €	2,5000 €	4,0000 €	1,7000 €	
1.2 – Utilizadores Finais Não Domésticos														
1.2.1 – Nível Único	0,92 €	Agravamento relativo à diferenciação entre tipo de utilizadores						1,3800 €	1,50	1,5-5	1,5000 €	8,1250 €	20,0000 €	5,1000 €
1.3 – Moderação Tarifária														
1.3.1 – Tarifário Social para famílias de fracos recursos - Utilizadores Finais Domésticos cujo agregado familiar possua rendimento bruto englobável para efeitos de IRS inferior a 1,5 vezes o valor anual da RMMG - Nível Único	0,92 €	Custo social para evitar externalidades ambientais negativas	100%	Isto						Isto	Isto	Isto	Isto	
1.3.2 – Tarifário Social para Instituições particulares de solidariedade social, organizações não governamentais sem fim lucrativo ou outras entidades de reconhecida utilidade pública cuja ação social o justifique - Nível Único	0,92 €	Recuperação de custos e custo social relativo à diferenciação entre tipo de utilizadores não domésticos						0,9200 €			1,0000 €	2,5000 €	4,0000 €	1,7000 €
2 – Tarifa Variável de Recolha de Resíduos (por m ³ do consumo mensal de água)														
2.1 – Utilizadores Finais Domésticos														
2.1.1 – Nível Único - Tarifa aplicável sobre o volume (m ³) de água consumida	0,34 €	Recuperação de custos						0,3400 €			CV RSU	CV RSU	CV RSU	n.a.
2.2 – Utilizadores Finais Não Domésticos														
2.2.1 – Tarifa aplicável sobre o volume (m ³) de água consumida	0,34 €	Agravamento relativo à diferenciação entre tipo de utilizadores						0,5100 €	1,50	≥ CV RSU	≥ CV RSU	≥ CV RSU	≥ CV RSU	n.a.
2.3 – Moderação Tarifária: Tarifário Social para Instituições particulares de solidariedade social, organizações não governamentais sem fim lucrativo ou outras entidades de reconhecida utilidade pública cuja ação social o justifique e instalações e equipamentos Municipais sob sua gestão direta														
2.3 – Moderação Tarifária: Tarifário Social para Instituições particulares de solidariedade social, organizações não governamentais sem fim lucrativo ou outras entidades de reconhecida utilidade pública cuja ação social o justifique e instalações e equipamentos Municipais sob sua gestão direta	0,34 €	Recuperação de custos e custo social relativo à diferenciação entre tipo de utilizadores não domésticos						0,3400 €			Isto	Isto	Isto	Isto



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 09-10-2018

páginas 15 | 28

Quadro IV – Tarifas relativas aos Serviços Auxiliares conexos aos serviços de Abastecimento de Água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão de Resíduos Urbanos

	Custos de Estrutura (€)	Fundamento	Subsidição suportada p/ Autarquia	Tarifa Proposta	valores em vigor
1 - Serviços auxiliares ao Serviço de Abastecimento de Água (por motivo imputável ao utilizador)					
1.1 - Interrupção	17,59 €	Recuperação de custos		17,6000 €	16,0000
1.2 - Restabelecimento	17,59 €	Desincentivo		44,0000 €	40,0000
1.3 - Colocação de contador	17,59 €	Recuperação de custos		17,6000 €	16,0000
1.4 - Transferência de contador	17,59 €	Desincentivo		26,4000 €	24,0000
1.5 - Aferição do contador	17,59 €	Recuperação de custos		17,6000 €	16,0000
2 – Serviço de recolha, transporte e destino final de lamas de fossas sépticas (através de meios móveis)					
2.1 – Componente fixa por requisição do serviço	26,23 €	Recuperação tendencial de custos, condicionada por razões sociais, ambientais e de saúde pública	16,1%	22,0000 €	22,0000
2.2 – Por cada m ³ de águas residuais recolhidas	3,74 €	Recuperação tendencial de custos, condicionada por razões sociais, ambientais e de saúde pública	19,7%	3,0000 €	3,0000
3 – Resíduos volumosos: Por monstro ou mono recolhido	13,25 €	Custo social para evitar externalidades ambientais negativas	100,0%	0,0000 €	
4 - Outros Serviços Auxiliares a pedido do utilizador	Valor a definir mediante orçamentação prévia				

Face ao relatório apresentado, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a atualização, revisão e adaptação dos tarifários aplicáveis aos utilizadores finais dos serviços de abastecimentos de água para consumo humano, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, no Município de Penacova. -----

Mais deliberou, por unanimidade, que o Tarifário para 2019 se mantenha inalterável em relação ao praticado no ano de 2018.-----

7 – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A FILARMÓNICA BOA VONTADE LORVANENSE, NO ÂMBITO DA ESCOLA DE ARTES. -----

Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro-----

Expôs que, na persecução do que vem sendo habitual ao longo dos últimos anos, propõe-se a celebração do presente protocolo, referente à comparticipação, pelo Município, das despesas correntes das atividades desenvolvidas pela Filarmónica Boa Vontade Lorvanense – Escola de Artes de Penacova. -----



Câmara Municipal de Penacova

No presente protocolo o valor da comparticipação teve uma redução relativamente aos anteriores, sendo de 250.000€ para 220.000€, que resulta da situação de funcionários que estavam afetos à Escola de Artes e que no âmbito da regularização dos precários, passarão a integrar os quadros do Município.-----

Relativamente a esta matéria fez chegar hoje mesmo um pequeno relatório, que foi distribuído pelos Senhores Vereadores, referente à parte pedagógica, número de alunos e disciplinas lecionadas, que o Professor Paulo Almeida fez chegar, bem como os documentos financeiros da Filarmónica Boa Vontade Lorvanense, com o Centro de Custos, justificando assim os pagamentos e transferências efetuadas ao longo do ano letivo. -----

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

Reportando-se ao Relatório que é apresentado, já no último ano tinha feito uma referência em relação a esta matéria. Considera que o documento que lhe chegou não é um Relatório, mas de um conjunto de peças avulso, que saem do computador, sem que lhes seja dado qualquer tratamento, inclusive contém páginas em branco, o que é lamentável.-----

Embora desconheça quem foi o responsável pelo documento, considera que para uma pessoa que recebe 3.500€/mês, era suposto ter mais cuidado na apresentação deste relatório. Não discute o mérito da pessoas em causa, mas na realidade estão incluídas páginas em branco, nomeadamente as n.º 27, 28, 29, 30, e efetivamente um relatório não se mede a peso, mas sim pela sua qualidade, que neste caso deixa muito a desejar. -----

Este documento deveria conter uma memória descritiva, à semelhança do que se faz com o Relatório de Contas do Município, pois estamos a falar em 220.000€. Se o Senhor Vice-Presidente tivesse uma empresa particular e lhe entregassem um relatório desta natureza, fazia essa transferência, por muito que o projeto fosse de qualidade, como é, neste caso em concreto? Sentia-se confortável para fazer esta transferência, com um relatório que começa com uma pequena caracterização do corpo docente, não tem introdução nem enquadramento, com páginas em branco? É com base nisto que consideram que se devem transferir dinheiros públicos desta ordem? -----

Deixo este reparo, até porque o dinheiro não é nosso, é dinheiro público e não deveria ser com base num documento em que se limitaram a imprimir algumas páginas. Um corpo docente, que supostamente ganha o que está refletido nos documentos de despesa, é o que é, tem que ter mais zelo naquilo que apresenta ao Executivo, que aprova esta transferência de verba. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 09-10-2018

páginas 17 | 28



Câmara Municipal de Penacova

Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro-----

Referiu que este foi o Relatório apresentado pelo Diretor Pedagógico, no entanto fará chegar junto de quem dirige a Escola de Artes este entendimento, pela forma como o documento foi elaborado. Tal como aconteceu em anos anteriores, certamente que estará disponível para se deslocar a uma reunião do Executivo, no sentido de esclarecer qualquer questão que julguem pertinente.-----

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

Questiona o Senhor Vice-Presidente se considera que esta é uma questão normal, de certa forma é menosprezar este Executivo. Confessa uma vez mais que não sabe a quem compete fazer isso, mas deveriam fazer o necessário enquadramento. A única informação específica é a parte da demonstração de resultados e mesmo assim deveria ter uma memória descritiva, onde se pode verificar as rubricas que estão alocadas.-----

Constata que a maioria da verba é alocada aos honorários e existem ainda duas rubricas, com valor significativo, relativas a gastos com pessoal, que presume ser a situação das pessoas que estavam enquadradas no protocolo, como foi referido de início pelo Senhor Vice-Presidente e outra verba referente a prestadores de serviços culturais e educativos, que não sabe a que se reporta.-----

O Senhor Vice-Presidente poderá esclarecer a que se refere esta rubrica de “prestadores de serviços culturais e educativos”?-----

Não coloca em causa a bondade dos números, mas sim o documento que é apresentado face ao valor que está em causa.-----

Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro-----

Referiu que vai fazer chegar estas questões, para um melhor esclarecimento numa próxima reunião, pois também considera pertinente Contudo não quis deixar de apresentar este protocolo, uma vez que existem compromissos que têm que ser assumidos e por isso diligenciou no sentido de serem remetidos alguns elementos relativos ao ano anterior.-----

Senhor Vereador António Simões da Cunha Santos-----

Começou por sugerir que este ponto seja adiado para a próxima reunião, salvo urgência em contrário, por entender que não devem aprovar um documento, mal estruturado e sobretudo com várias páginas em branco e devidamente numeradas. Embora não estejam a votar o Relatório, estão



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

aprovar uma transferência que de alguma forma tem por base este documento e não sabemos se as páginas em branco, devidamente numeradas, queriam dizer alguma coisa ou se estão só para fazer volume e parecer que é um grande relatório. -----

Depois coloca-se a questão dos previsíveis 220.000€. Podem votar um protocolo onde conste uma transferência previsível? A ser assim tanto podem ser 220.000€, como 230.000€ ou mais. -----

O Senhor Vice-Presidente esclareceu que este montante pode ser inferior. No caso de ser um valor mais elevado teria de ser novamente aprovado em reunião de Câmara. -----

O Senhor Vereador, continuando, questionou: em termos legais podemos votar um protocolo com uma verba previsível? -----

Depois de algumas considerações, foi entendido alterar a redação da Clausula Terceira, n.º 1), passando a constar "O Município compromete-se a transferir para a FBVL-EAP, até ao montante máximo de 220.000,00€, para fazer face às seguintes rubricas:" -----

Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro-----

Quanto à necessidade de este protocolo ser aprovado hoje, resulta do facto de as aulas se terem iniciado há cerca de um mês e existem compromissos que devem ser satisfeitos. -----

Neste caso e apesar de tudo, são apresentados os documentos financeiros, assinados pelo técnico de contas. O Relatório apresentado pelo Prof. Paulo Almeida é mais da parte pedagógica, com indicação do número de alunos, quais as disciplinas e instrumentos, sendo que em relação a este vai solicitar que seja elaborado de outra forma, com alguma memória descritiva. -----

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

Ainda a este propósito realçou que compreende a preocupação manifestada em relação aos compromissos assumidos, uma vez que o ano letivo já teve início e as pessoas têm que ser ressarcidas e remuneradas pela atividade que exercem. Acima de tudo não quer comprometer o normal funcionamento da Escola de Artes, contudo se estivesse em causa a votação do relatório não teria qualquer dívida em votar contra. -----

Estando em causa a continuidade da Escola, sendo certo que os Senhores Vereadores em funções, como tem maioria, com certeza que o aprovavam, mas não se sente confortável para votar em consciência, como já referiu no ano anterior. A expectativa era que melhorasse, mas parece que se



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 09-10-2018

páginas 19 | 28



verificou o inverso e não pede nada de especial, apenas um enquadramento e algum detalhe. Nessa medida não terá outra alternativa que não a abstenção. -----

Mas, contrariamente ao que veio a público em relação a este projeto, sublinha que não é contra a Escola de Artes, nem o PSD de Penacova é contra a Escola de Artes. Discordam sim em relação à forma como estas matérias são apresentadas, pois trata-se de uma verba muito significativa, que carece de outro enquadramento e outra lisura na elaboração dos documentos que sustentam este projeto. -----

Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões -----

Salientou que o relatório pode e deve ter um acréscimo de qualidade no que se refere à apresentação. Mas independentemente das questões levantadas pelos Senhores Vereadores António Simões e Pedro Barbosa, ao lerem este relatório, verificam que a escola tem alunos desde bebés, até aos noventa e três anos, o que está bem explícito. -----

Considera, pois, não se deve apenas dar ênfase à crítica, mas também fazer referência ao marco que a Escola de Artes tem sido para Penacova, sem prejuízo de o relatório ser mais completo. -----

O caminho faz-se caminhando, a escola hoje já está reconhecida como tal, sendo o próximo passo lutar para conseguir um financiamento por parte da Administração Central. -----

De enaltecer também o magnífico trabalho que a Escola de Artes tem feito, não só o seu Diretor, mas também o seu Corpo Docente. Ainda uma referência às pessoas que dão apoio em termos administrativos e mesmo os Assistentes Operacionais que fazem um trabalho digno de registo. -----

A Escola de Artes tem permitido, ao longo dos anos, que os jovens e os menos jovens, tenham condições e respostas que normalmente só se encontram nas grandes cidades, facto que devemos enaltecer e não apenas ficar agarrado a outras questões. -----

Por isso considera que este é um projeto marcante não só para Penacova, como para a região e até para o próprio país. Urge avançar para que o financiamento no próximo ano letivo seja uma realidade, sendo que o caminho está a ser percorrido. Por isso uma referência ao trabalho desenvolvido pelo Senhor Vice-Presidente, desde que ficou com este pelouro, mas também à Fernanda Veiga, que na altura enquanto Vereadora lançou este projeto. -----

De facto valeu a pena fazer este trajeto, bem como o investimento que o Município tem feito ao longo dos últimos anos. Não se trata de um custo mas sim de um investimento, pelo que está mais do que justificado, até pelo número de alunos que já passaram por esta escola. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Senhor Vereador António Simões da Cunha Santos-----

Solicitou novamente ao Senhor Vice-Presidente, pese embora a urgência desta aprovação, que retire este ponto, uma vez que esta documentação foi entregue exatamente hoje, no início da reunião, pelo que não tiveram oportunidade de a ler. Sugere que seja presente à próxima reunião, com a correção da cláusula terceira, constando “até ao montante máximo de 220.000,00€” e naturalmente que cá estarão para apoiar se for necessário transferir um valor superior.-----

Julga que todos concordam que não se trata de um custo mas sim de um investimento e não há qualquer dúvida que a Escola de Artes tem feito um bom trabalho ao longo destes anos. Certamente que se vier à próxima reunião, não será necessário nos próximos quinze dias fazer nenhuma obra de arte, mas sobretudo retirar as folhas em branco, pois não se apresenta um relatório assim. Possivelmente foi um lapso, mas são folhas numeradas, que constam de um relatório, não sabem sequer se teriam de colocar alguma informação. -----

Efetivamente parece ter sido unanime que não se trata de um relatório, contém folhas numeradas em branco. Esta seria a melhor solução, pois todos estão de acordo, quer relativamente à apresentação do documento, quer em relação à utilidade da Escola de Artes. -----

Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro-----

Voltando um pouco atrás, no que se refere ao financiamento deste projeto, destacou que estão a trabalhar nesse sentido, na expectativa de que no próximo ano já seja possível. Já foi candidatado este ano, a parte pedagógica tinha a pontuação necessária, apenas está em falta a necessária adaptação das instalações, ou seja do edifício da Biblioteca Municipal, cujo processo está a ser tratado. Tem esperança que esse financiamento venha a ser possível no próximo ano, de modo a reduzir o montante a transferir através do protocolo.-----

Quanto ao possível adiamento desta aprovação, a urgência resulta da necessidade de satisfazer os compromissos inerentes ao funcionamento da escola, sendo que as transferências normalmente são efetuadas no início do mês.-----

Entretanto assume o compromisso de o relatório ser apresentado de outra forma, de qualquer forma a transferência não está em causa, uma vez que os documentos financeiros estão claros e estão oficializados por um Técnico Oficial de Contas. A parte de apresentação pedagógica pode e deve ser melhorada, mas julga que não será isso que põe em causa a não aprovação deste protocolo, com a salvaguarda de proceder à alteração da cláusula terceira, n.º 1.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Senhor Vereador António Simões da Cunha Santos-----

Referiu:-----

Voto a favor com o compromisso, como referiu o Sr. Vice-Presidente, de proceder à alteração da redação da Clausula Terceira, n.º 1, passando a constar “O Município compromete-se a transferir para a FBVL-EAP, até ao montante máximo de 220.000,00€ ...” e ainda com o compromisso de o Senhor Vice-Presidente trazer na próxima reunião um relatório melhorado.-----

Isto na convicção de que a Escola de Artes é uma mais-valia para o Município de Penacova e para quem dela usufrui.-----

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

Em face do compromisso assumido pelo Senhor Vice-Presidente, de trazer um relatório sem folhas em branco e mais detalhado e para não comprometer as transferências e o normal funcionamento de Escola de Artes, partilha da opinião do Senhor Vereador António Simões e nessa medida também vai votar a favor.-----

PROTOCOLO

Município de Penacova, com sede em Penacova, pessoa coletiva de Direito Público N.º 506.657.957, adiante designado por Município, neste ato representado por [representação do município], como primeiro outorgante, e-----

Filarmónica Boa Vontade Lorvanense, com sede na Rua Bissaya Barreto, n.º 11, em Lorvão, pessoa coletiva n.º 501.574.026, adiante designada por FBVL, neste ato representada por Alípio Rui Félix Batista, como segundo outorgante,-----

Considerando-----

- a) O historial e a atividade cultural, pedagógica, recreativa e artística desenvolvida pela FBVL, em especial a atividade levada a cabo pela FILARMÓNICA BOA VONTADE LORVANENSE-ESCOLA DE ARTES DE PENACOVA, enquanto escola orientada para o ensino oficial vocacional da música, no âmbito do qual funciona a ESCOLA DE ARTES DE PENACOVA, que inclui iniciativas direcionadas à população escolar e a pessoas com necessidades educativas especiais,-----
- b) A orientação do Município para a melhoria da qualidade de vida com a promoção de uma sociedade inclusiva,-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata n.º 20 da reunião de 09-10-2018

páginas 22 | 28



c) Ser competência das câmaras municipais, nos termos do nº1, alínea u), do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, de interesse para o município, -----

d) O interesse das partes em dar continuidade às parcerias que vêm apoiando toda a atividade de formação e artística. -----

ACORDAM NA CELEBRAÇÃO DO PRESENTE PROTOCOLO, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS SEGUINTEs, AS QUAIS SEM RESERVAS DECLARAM ACEITAR E INTEGRALMENTE CUMPRIR: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo, em execução da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Penacova na sua reunião ordinária realizada no dia [data], tem como objetivo definir as obrigações das partes no que se refere à comparticipação, pelo Município, das despesas correntes das atividades desenvolvidas pela FILARMÓNICA BOA VONTADE LORVANENSE – ESCOLA DE ARTES DE PENACOVA, adiante designada como FBVL-EAP, à exceção das relativas à organização de eventos pontuais ou investimentos em equipamentos ou infraestruturas. -----

CLÁUSULA SEGUNDA

- 1) A FILARMÓNICA BOA VONTADE LORVANENSE compromete-se, através da respetiva FBVL-EAP, a:-----
 - a) Organizar ateliers e outras ações de divulgação da música, dança, teatro e outras artes junto das escolas do ensino básico do concelho de Penacova;-----
 - b) Desenvolver um projeto educativo na área da música destinado a crianças, a inserir no serviço educativo e promoção do ensino artístico no Concelho de Penacova.-----
 - c) Realizar concertos musicais, com a atuação das classes de conjunto daquela, em número, datas e locais a acordar por ambas as partes;-----
 - d) Produzir um espetáculo de fim de ano letivo, a inserir na programação cultural do Município;
 - e) Desenvolver um projeto de descentralização das suas atividades nas várias freguesias do Concelho;-----
 - f) Conceder um desconto aos alunos associados noutras coletividades do Concelho;-----
 - g) Desenvolver as atividades de “Expressão Musical” e de “Expressão Corporal”, direcionadas aos seguintes universos de pessoas: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

- i) Utentes portadores de Deficiência/Multideficiência, Autismo ou equiparados em instituições do Concelho;-----
 - ii) Alunos com necessidades educativas especiais, que frequentem as escolas do ensino básico do Agrupamento de Escolas de Penacova.-----
 - iii) Utentes dos Centros de atividades ocupacionais -----
 - iv) Crianças que frequentem estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública do concelho de Penacova;-----
 - v) Idosos em instituições do Concelho;-----
 - h) Publicitar a imagem do Município -----
 - i) Manter um nível de qualidade elevado nas atividades por si desenvolvidas. -----
- 2) Para efeito do estipulado na alínea g) subalíneas i a iii., do número anterior da presente cláusula, cada uma das atividades será desenvolvida, por universo, em sessões semanais com a duração unitária de quarenta e cinco (45) minutos, para o que serão constituídos: -----
- a) Dois (2) grupos com o máximo de dez(10) utentes cada, do universo a que se refere a subalínea i.; -----
 - b) Um (1) grupo por estabelecimento do ensino básico identificado na subalínea ii.,com o máximo de dez (10) alunos cada, do universo a que se refere a subalínea ii.,-----
 - c) Um (1) grupo, com o máximo de dez (10) alunos utentes, do universo a que se refere a subalínea iii.,-----

CLÁUSULA TERCEIRA

- 1) O Município compromete-se a transferir para a FBVL-EAP, até ao montante máximo de 220.000,00€, para fazer face às seguintes rubricas:
- a) Recursos Humanos -----
 - b) Recursos materiais -----
 - c) Despesas de funcionamento -----
- 2) O montante global será transferido para a FBVL-EAP da seguinte forma: -----
- O valor de 42.500,00€, correspondente aproximadamente a 20%, pagos até final de dezembro de 2018;-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

- O valor de 172.500,00€, correspondente aproximadamente a 80%, pagos até final de agosto de 2019. -----

3) A FBPL-EAP apresentará regularmente um relatório com os comprovativos das despesas realizadas, relativas às rubricas referidas no ponto 1) -----

4) As transferências serão sustentadas pelos relatórios solicitados no número seguinte, sendo que o ultimo pagamento corresponderá ao acerto do ano letivo. -----

5) No final de cada período escolar, a FBVL-EAP obriga-se a entregar ao município um relatório estatístico. -----

CLÁUSULA QUARTA

1) O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigora até ao dia 31 de agosto de 2019. -----

2) As partes comprometem-se a proceder à avaliação da execução do presente protocolo até ao termo da sua vigência. -----

Feito e assinado em dois exemplares, que se destinam às partes representadas pelos outorgantes. ---

O Executivo deliberou, por unanimidade aprovar o protocolo de colaboração entre o Município de Penacova e a Filarmónica Boa Vontade Lorvanense, no âmbito da Escola de Artes, com uma transferência de verba até ao montante máximo de 220.000,00 Euros (duzentos e vinte mil euros). ----

8 – ÁREA DE RECONSTRUÇÃO URGENTE – CADASTRO ATUALIZADO À DATA DE 08 DE OUTUBRO DE 2018. -----

De acordo com o mapa apresentado, o Executivo deliberou, por unanimidade, proceder à atualização da lista de edifícios abrangidos e constantes da “Área de Reconstrução Urgente para Habitação e Atividades Económicas”. -----

9 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES.

9.1 - PROCESSOS DE OBRAS:

Licenciamento -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 09-10-2018

páginas 25 | 28



O Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras:-----

PO n.º 01-33/2018 de António Marques Oliveira, residente em Vale do Barco, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento para alteração e ampliação de moradia em Vale do Barco, tendo requerido para a realização dos trabalhos 36 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 36 meses para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

Comunicação prévia -----

PO n.º 01-108/2018 de Edivisa – Empresa de Construções, S.A. (Alcides Belchior Fernandes) - Procedimento de Comunicação Prévia referente a reconstrução de habitação, sita em Portela, pelo prazo de 5 meses, no âmbito do disposto no Decreto-Lei n.º 130/2017 de 9/10 – Contrato de empreitada de obras públicas de construção / reconstrução das habitações permanentes danificadas em consequência dos incêndios de 15 de outubro de 2017 – ID 1555-PCV 038. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da comunicação prévia apresentada pelo requerente, estando isento de taxas urbanísticas, conforme deliberação da Assembleia Municipal de 16 de dezembro de 2017.-----

PO n.º 01-111/2018 de Edivisa – Empresa de Construções, S.A. (António da Silva Mendes) - Procedimento de Comunicação Prévia referente a reconstrução de habitação sita em Vale do Conde, pelo prazo de 5 meses, no âmbito do disposto no Decreto-Lei n.º 130/2017 de 9/10 – Contrato de empreitada de obras públicas de construção / reconstrução das habitações permanentes danificadas em consequência dos incêndios de 15 de outubro de 2017 – ID 1527-PCV 010. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da comunicação prévia apresentada pelo requerente, estando isento de taxas urbanísticas, conforme deliberação da Assembleia Municipal de 16 de dezembro de 2017.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Diversos -----

Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro-----

Esclareceu, relativamente a este processo, que a Fase 1 diz respeito ao estacionamento e acessibilidades, que inclui o espaço onde hoje se localiza o parque para esse efeito. Não envolve ainda a parte ribeirinha, trata-se apenas de obras de regularização do estacionamento, passeios, na zona envolvente.-----

Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões -----

Salientou que em relação a este projeto seria interessante já estar definida a outra fase, até para terem uma panorâmica global sobre esta situação. -----

Considera que esta fase do projeto é pacífica, contudo em relação à Fase 2 deveria ser divulgado e apresentado à população e mais concretamente às pessoas que lá estão ou que tem ali interesses, nomeadamente casas de habitação, casas de turismo rural, o próprio restaurante, o Pedro Santos, que também tem essa intenção. -----

Portanto seria importante que este projeto fosse apresentado à população, mas também saber a opinião das pessoas que ali estão ao longo de muitos anos, nomeadamente o Senhor Américo, habitante permanente da zona da praia do Vimeiro e outros que entretanto também já lá investiram, no sentido de poder rentabilizar os espaços, inclusive o restaurante. -----

Este seria um passo importante na sua perspetiva. -----

PO nº 04-12/2018, de União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego, solicitando parecer prévio não vinculativo referente à Intervenção Paisagística na Praia Fluvial do Vimieiro (Fase 1).-----

De acordo com a informação técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, dado ser cumprido o disposto na 1.ª Revisão do PDM de Penacova, emitir parecer favorável. Contudo deve o requerente dar cumprimento integral ao disposto na legislação específica tal como a obrigatoriedade de obtenção de pareceres favoráveis pelas entidades a consultar em sede de localização.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57 da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata.-----

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e quarenta e cinco minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

(João Filipe Martins Azadinho Cordeiro)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957